



LEI N° 588/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr^a **SUELI ESTHER SILVA LINO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2001, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) nas dotações conforme segue:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL		
203- ACESSORIA JURÍDICA		
0203.03080332-064 RESGATE DIVIDA DA DIVIDA COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
3.2.6.1.00.00-Juros da Divida Contratada	R\$	5.000,00
4.3.5.4.00.00-Outras Amortizações	R\$	80.000,00
TOTAL	R\$	85.000,00

Art.2° Para dar cobertura Ao crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento total ou parcial na forma do Disposto no Artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Julho de 2001.


SUELI ESTHER SILVA LINO
PREFEITA MUNICIPAL